



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFFS Nº 02/2021
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/04/2021

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no **Anexo A**.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 03 (três) vagas para portadores de diploma de graduação plena.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha de pesquisa: Produção, organização e comunicação da informação			
ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº de vagas
Martha Suzana Cabral Nunes	marthasuzana@hotmail.com	Estudos sobre competências profissionais e práticas de gestão da informação e do conhecimento. Estudos sobre mediação, apropriação e uso da informação. Bibliotecas universitárias e formação profissional.	1
Alessandra dos Santos Araújo	alearaujo1@academico.ufs.br	Gestão da informação em ambientes de arquivos; Arquivos pessoais e públicos como fonte de pesquisa. Gestão da informação em ambientes digitais: (web semântica, ontologias, folksonomias, arquitetura da informação, arquivamento e preservação digital na web, gestão eletrônica de documentos, tecnologia da informação arquivística).	1
Telma de Carvalho	carvalhotel@gmail.com	Comunicação científica. Gestão de unidades de informação. Estudos da produção do conhecimento. Acesso e uso da informação. Estudos bibliométricos	1

- 2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 2.3.1 O preenchimento das vagas será realizado conforme disponibilidade dos orientadores, cabendo ao candidato indicar obrigatoriamente na capa do projeto até dois orientadores (indicando a primeira e a segunda opção entre as opções de orientadores disponíveis neste edital, respeitando a mesma linha de pesquisa).
- 2.3.2 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos por orientador (1ª opção) em ordem decrescente da nota final.
- 2.3.2.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).
- 2.3.3.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, serão convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação por orientador (priorizando-se a primeira opção).
- 2.3.3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 2.3.3.3 Em casos excepcionais e por decisão do Colegiado do PPGCI, poderá haver migração de classificados excedentes entre orientadores.
- 2.3.2.4. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.
- 2.3.3 É vedada a inscrição de candidatos em editais simultâneos (comunidade e institucional) no PPGCI/UFS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto no período de **03 a 19/05/2021**.
- 3.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- 3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

- 3.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- 3.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 3.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **20/05/2021**, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

- 3.8.1.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

- Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- Histórico escolar do curso de graduação.
- Currículo Lattes comprovado.
- Projeto de pesquisa (conforme modelo ANEXO G)
- Comprovante de vínculo institucional.
- Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO F).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades de membro titular).

4.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

4.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

4.1.3. A Comissão de Seleção deve disponibilizar os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- Publicação no site do programa.

4.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

4.2. Etapas do processo seletivo:

- Prova escrita de conhecimentos (eliminatória) (peso 4)
- Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 4)
- Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

4.2.1 A prova de conhecimentos, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 03 horas e será realizada online em plataforma virtual. Será utilizada a plataforma Google Meet e o aplicativo Google Forms. O link de acesso será enviado exclusivamente ao(a) candidato (a) inscrito (a) posteriormente à homologação da inscrição.

4.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante nas leituras do **Anexo B**.

4.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso =1)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso =3)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2)

4.2.2. Os candidatos ao curso de mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento deverão apresentar, no ato da inscrição) projeto de pesquisa com um máximo de 15 (quinze) páginas (contadas a partir da Introdução), enquadrado em uma das linhas de pesquisa do programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa e indicação de dois prováveis orientadores da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1ª opção e 2ª opção), introdução com os antecedentes do problema, objetivos geral e específicos, justificativa, exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, referências. (Conforme ANEXO G)

4.2.2.1. A eliminação no processo seletivo ocorrerá quando, no projeto de pesquisa: a) não houver a indicação do(s) provável(eis) orientador (s); b) ultrapassar o número máximo de páginas; c) o candidato obtiver nota inferior a 7,0(sete).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 4.2.2.2. Para a avaliação dos projetos de pesquisas (com peso 4) serão considerados os seguintes critérios (Conforme ANEXO C):
- I. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)
 - II. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)
 - III. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)
 - IV. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)
 - V. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)
 - VI. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)
 - VII. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0)
- 4.2.2.3. A nota ao projeto de pesquisa será atribuída pela comissão de seleção, entre zero e 10,0 (dez).

4.2.3. A avaliação do Currículo Lattes tem peso 2 e é de caráter classificatório.

4.2.3.1 Para avaliação do Currículo Lattes será adotada o Barema com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO D), considerando a produção nos anos 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Somente serão consideradas as produções informadas no currículo lattes que estiverem devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo).

4.2.3.2 Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema, conforme **Anexo D**.

4.2.4. Sobre a proficiência em língua estrangeira, os candidatos terão um prazo de 1(um) ano a contar a partir da data da matrícula para apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, sob pena de cancelamento do vínculo com o programa. Para cumprimento desse item, o candidato ao curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP (no mínimo B1) – para o caso da língua inglesa, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELFB) ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) – Resolução n.º 27/2013/CONPE – elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ou, ainda, proficiências realizadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0. Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPL da UFS, que é válido por, no máximo, dois anos.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados às vagas por orientador (opção 1), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo:

5.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

5.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (**ANEXO E**) que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgci@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	03/05 a 19/05	Até às 23h59 do dia 20/05	Via SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	26/05	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	27 e 28/05	até às 18h do dia 28/05	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	28/05	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 1 – Prova de conhecimentos	01/06	das 14h às 17h	Online(Via Google Meet e com uso do Google Forms)
Resultado da etapa 1 com pontuação	09/06	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	10/06 e 11/06	até às 18h do dia 11/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 1 após recurso	11/06	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa - sem a presença dos candidatos	14/06 a 22/06	A definir	-
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	25/06 e 28/06	até às 18h do dia 28/06	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	28/06	A partir das 20h	Site do Programa
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	30/06 e 09/07	Atividade da comissão	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 com pontuação	09/07	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	12 e 13/07	até às 18h do dia 13/07	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	14/07	A partir das 20h	Site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/07	A partir das 20h	Site do Programa
Prazo recursal	15 e 16/07	até às 18h do dia 14/07	Via e-mail: ppgci@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/07/2021	A partir das 14h	Site do Programa
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) Comprovante de vínculo institucional

c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

8.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

8.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.2 visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* ppgci.ufs.br.

9.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO F), conforme o item 3.8.1, letra f.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

9.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

9.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

9.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 9.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.8.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 9.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
- 9.11.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.
- 9.12.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

São Cristóvão, 27 de abril de 2021

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO A – Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI / POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO B – Leituras para a Prova de Conhecimentos

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. **Anales de Investigación (Cuba)**, v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em: <http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4536/4412> Acesso em: 09 abr. 2019.

BARBOSA, Ricardo Rodrigues Barbosa. Gestão da informação e do conhecimento: evolução e conexões. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 25, número especial, p. 168-186, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/issue/view/1157>

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A condição da informação. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 16, n. 3, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392002000300010> Acesso em: 16 abr. 2021.

ORTEGA, Cristina Dotta; LARA, Marilda Lopes Ginez. Documento e informação, conceitos necessariamente relacionados no âmbito da Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: ANCIB, USP, 2008. <http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/1019/Documento.pdf?sequence=1> Acesso em: 16 abr. 2021.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho; FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 17, n.33, p.1-15, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1> Acesso em: 30 abr. 2018.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 394p. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/j4gkh/pdf/valentim-9788579831171.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO C
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)
- 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI
- 0,5 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo
- 1,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGCI, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo
2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)
- 0,0 – No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou a um projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).
- 0,5 – No projeto é explicitado de que forma o mesmo se articula à temática de pesquisa do(a) possível orientador(a).
- 1,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível orientador(a).
3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)
- 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico nem a justificativa e objetivos.
- 0,5 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo e/ou a justificativa é confundida com a motivação do estudo e/ou os objetivos não estão corretamente elaborados.
- 1,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s) norteadora(s), com objetivos devidamente formulados e coerentes, além de justificativas que apontam para a relevância do estudo.
4. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)
- 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência à outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo objeto.
- 1,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) sem articulá-lo com os objetivos do próprio estudo.
- 2,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.
5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)
- 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).
- 1,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.
- 2,0 – No projeto se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).
- 3,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.
6. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)
- 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados nas referências e citações no estudo.
- 0,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos.
- 1,0 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos e de publicações mais recentes
7. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado. (nota máxima 1,0)
- 0,0 – Não se apresentam justificativas para a escolha do mestrado nem do orientador, nem é apresentada disponibilidade.
- 0,5 – Apresentam-se justificativas parciais para a escolha do mestrado e do orientador e/ou não se observa disponibilidade.
- 1,0 – As justificativas para a escolha do mestrado e do orientador são apresentadas e bem fundamentadas e é apresentada disponibilidade para cursar o mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO D – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação máxima 20 pontos
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5/curso
Graduação plena	10/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	15/curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	20/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação máxima 30 pontos
Docência em ensino superior (graduação)	5/semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	7/semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	10/ano
Tutoria em cursos de graduação a distância	5/semestre letivo
Aprovação em concurso público	5/aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5/ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	10/patente
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5/periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	7/periódico
Revisor de periódico nacional	5/periódico
Revisor de periódico internacional	7/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	6/orientação
Orientação de iniciação científica	4/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	Pontuação máxima 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10/projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	5/projeto/ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	3/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	4/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	7/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	8/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	7/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	3/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	1/publicação
Publicação de capítulo de livro	5/capítulo
Publicação de livro	10/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5/prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5/atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	1/curso
Monitoria de disciplina na graduação	5/semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	5/curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3/evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5/semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5/item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO F

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2021, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das
provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI / POSGRAP/UFS Nº 02/2021
ANEXO G - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- a) Capa (ver modelo de capa);
- b) Sumário
- c) Introdução (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos, justificativa e Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado)
- d) Revisão bibliográfica (contendo seções próprias que tratam do tema com uso de citações de autores conforme a norma ABNT 10520:2002)
- e) Metodologia (incluindo proposta de intervenção com indicação do local ou setor)
- f) Cronograma
- g) Referências

O projeto deve conter até 15 páginas e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, iniciando a contagem a partir da Introdução.

Para as citações e referências devem ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente: NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências), e para as demais partes do trabalho: NBR 6027 (Sumário), NBR 6024 (Numeração progressiva) e NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:

1ª Indicação de orientador(a):

2ª Indicação de orientador(a):

São Cristovão - SE
2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO (Exemplo)

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Tema, motivação e problema de pesquisa.....	1
1.2	Objetivo geral.....	2
1.3	Objetivos específicos.....	2
1.4	Justificativa.....	3
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	4
2.1	Seção secundária	4
2.1.1	Seção terciária	6
2.1.1.1	Seção quaternária.....	9
2.2	Seção secundária.....	9
3	METODOLOGIA	10
3.1	Classificação da pesquisa.....	10
3.2	População e amostra.....	11
3.3	Local de intervenção.....	11
3.4	Instrumentos de coleta e análise de dados.....	12
3.5	Considerações éticas.....	12
4	CRONOGRAMA.....	13
	REFERÊNCIAS.....	13
	APÊNDICE A.....	14
	ANEXO A.....	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5ª atividade				X
--------------	--	--	--	---

REFERÊNCIAS

Listar todas as referências correspondentes às citações de autores feitas no corpo do projeto, adotando a norma ABNT NBR 6023:2018.

APÊNDICE A – Qualquer documento produzido pelo autor do projeto

ANEXO A – Qualquer documento não produzido pelo autor do projeto